

BANCO CENTRAL DO BRASIL

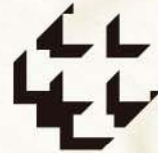
12ª Semana de Contabilidade

**Convergência às Normas Internacionais:
desafios e avanços**

Maio - 2007



Conselho Federal de Contabilidade



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Convergência Contábil

IFRS e sua aplicação ao SFN

Maio - 2007

Denor - Departamento de Normas do Sistema Financeiro

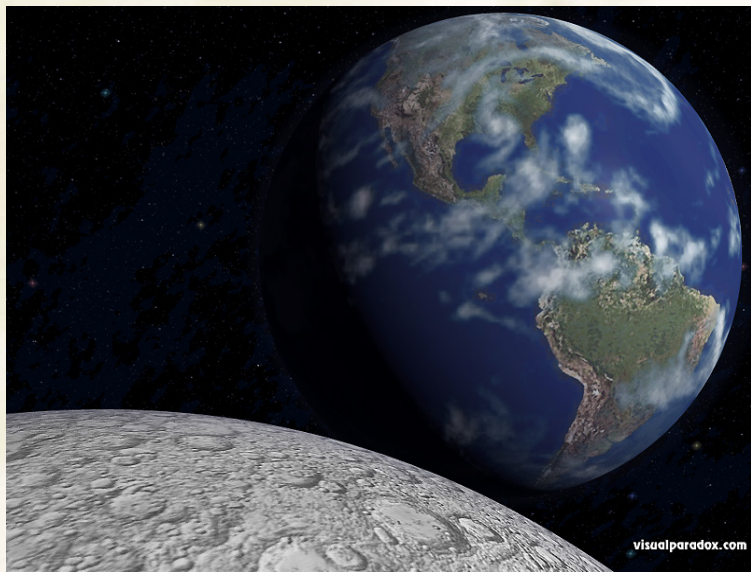
- 1. Importância dos padrões internacionais**
- 2. Projeto Convergência - Bacen**
- 3. Conclusão**

1. Importância dos padrões internacionais

2. Projeto Convergência - Bacen

3. IAS/IFRS e o SFN

O que o mundo espera?



- Transparência
- Qualidade das informações
- Confiabilidade
- Tempestividade
- Melhor alocação de capital
- Menor custo de captação

Os pilares de sustentação do processo de convergência



- Padrões contábeis de qualidade – internacionalmente reconhecidos
- Auditoria
- “Enforcement”
- Governança Corporativa

- **Benefícios da convergência**
 - Menores custos de financiamento
 - Acesso mais fácil ao mercado de capitais
 - Maior transparência e comparabilidade
 - Maior credibilidade do mercado financeiro

1. Importância dos padrões internacionais

2. Projeto Convergência - Bacen

3. IAS/IFRS e o SFN

Comunicado 14.259, de 2006

- 31 de dezembro de 2010 – Elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas de acordo com normas convergentes com os pronunciamentos do IASB e da IFAC

MOTIVAÇÃO

- Melhoria na qualidade das Demonstrações contábeis (credibilidade, transparência, comparabilidade) para usuários domésticos e estrangeiros;
- Melhor alocação dos recursos disponíveis;
- Redução do custo de captação;

MOTIVAÇÃO

- Redução de custos operacionais;
- Inserção das instituições brasileiras no mercado internacional;
- Tendência mundial – *Accounting Task Force* (Comitê de Basileia), *European Consultative Group* (Reguladores e instituições).

Cenário Brasileiro

- Projeto de Lei 3.741/2000 – propõe alterações na Lei das SAs – contabilidade
- Reformatação das normas do CFC e IBRACON
- Adoção dos IFRS – várias empresas brasileiras de atuação global
- Adoção dos IFRS – Banco Central do Brasil em suas demonstrações financeiras
- Criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis

AÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Marcos regulatórios (anteriores ao Comunicado):
 - Resolução 2.682/1999 – Operações de Crédito;
 - Circular 2.990/2000 – IFT;
 - Circular 3.068/2001 – Instrumentos Financeiros;
 - Circular 3.082/2002 – *Hedge Accounting*;

AÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Marcos regulatórios (anteriores ao Comunicado):
 - Resolução 3.081/2003 (consolidada na Resolução 3.198/2004) – Auditoria Independente
- Participação no ATF

COMPROMISSOS DO COMUNICADO 14.259

Prazos

- 31 de dezembro de 2006 – Diagnóstico
- 31 de dezembro de 2010 – Elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas de acordo com normas convergentes com os pronunciamentos do IASB

COMPROMISSOS DO COMUNICADO 14.259

Responsabilidade

- Departamento de Normas do Sistema Financeiro - Denor

Atividades em andamento

- Refinamento do diagnóstico – Detalhamento das necessidades de convergência para cada pronunciamento identificado
- Identificação de prioridades
- Elaboração de proposta de cronograma de convergência

Normas do IASB relevantes para o SFN

- **IAS 32** – Apresentação de instrumentos financeiros
- **IAS 39** – Reconhecimento e avaliação de instrumentos financeiros
- **IAS 27** – Consolidação das demonstrações financeiras

Normas do IASB relevantes para o SFN

- **IAS 37** – Provisões, Contingências Passivas e Contingências Ativas
- **IAS 38** – Imparidade de Ativos

Esforço concentrado durante todo o período do Projeto

- Edição de normas de contabilidade e auditoria convergentes com as normas internacionais, de acordo com decisão da Diretoria colegiada.

Escopo

- Venda ou transferência de ativos financeiros:
 - títulos e valores mobiliários;
 - instrumentos financeiros derivativos;
 - operações de crédito;
 - operações de arrendamento mercantil;
 - outros créditos ou recebíveis.

Principais Conceitos

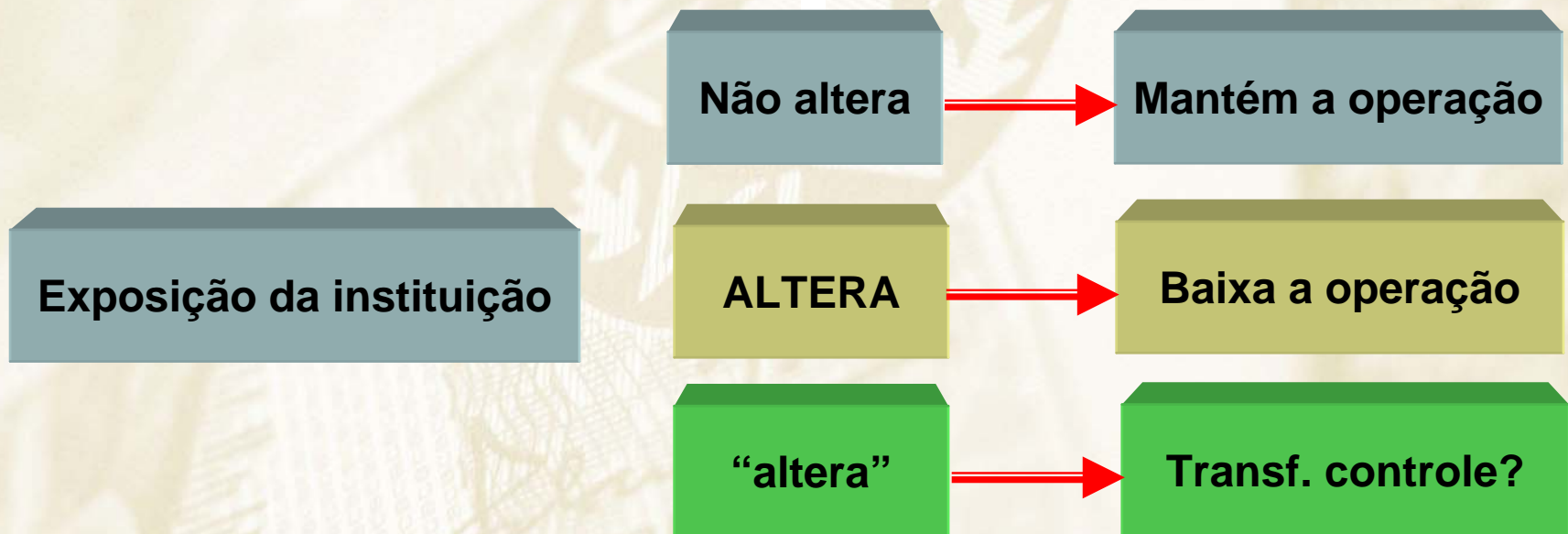
- Avaliação da transferência de **riscos e benefícios** e, subsidiariamente, da transferência de **controle**;
- Diferenciar operações de **venda definitiva** das operações de **captação de recursos** lastreadas em ativos financeiros;
- Registro contábil:
 - Não altera direitos e obrigações legais;
 - Reflete a essência econômica da operação.

Transferência de riscos e benefícios

Como avaliar?

Comparar exposição antes e depois da operação

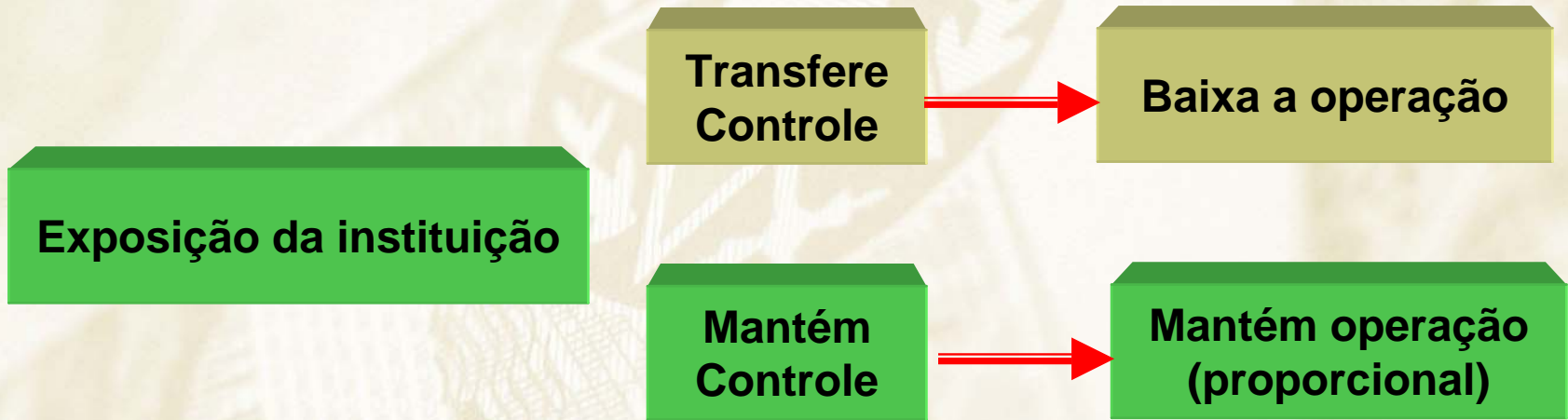
= > variação no valor presente do fluxo de caixa futuro do ativo financeiro.



Transferência de controle

Como avaliar?

Direito de transferir ou vender o ativo de forma autônoma



Art. 1º

A venda ou transferência de ativos financeiros, realizada por instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e administradoras de consórcio, deve ser classificada, para fins de registro contábil, nas seguintes categorias:

- I - operações com transferência substancial de riscos e benefícios;
- II - operações com retenção substancial de riscos e benefícios;
- III - operações com transferência ou retenção parcial de riscos e benefícios.

Categoria I – Operações com transferência substancial de riscos e benefícios

Registro na Cedente




Resultado + ou -



Resultado do Período

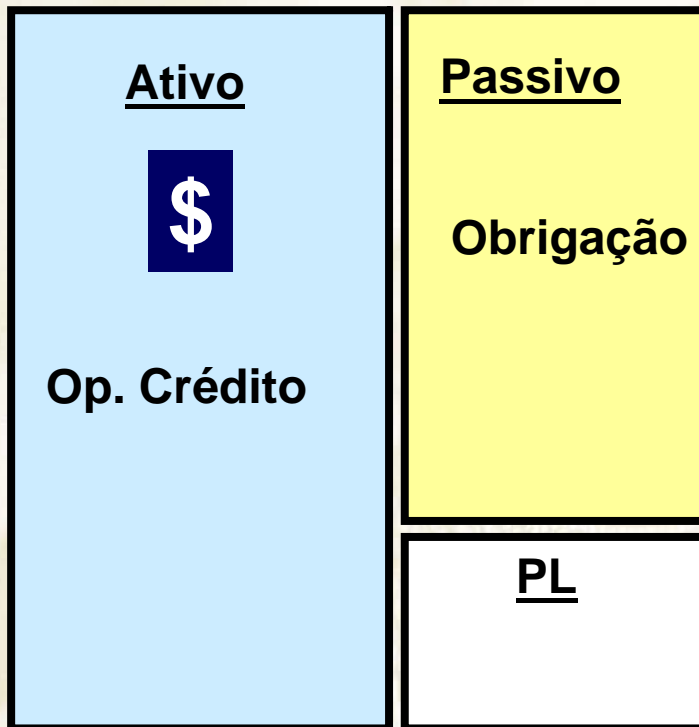
Categoria I – Operações com transferência substancial de riscos e benefícios

Registro na Cessionária

| | |
|--|--|
| <p><u>Ativo</u></p>  <p>Op. Crédito</p> | <p><u>Passivo</u></p> <p><u>PL</u></p> |
|--|--|

Categoria II – Operações com retenção substancial de riscos e benefícios

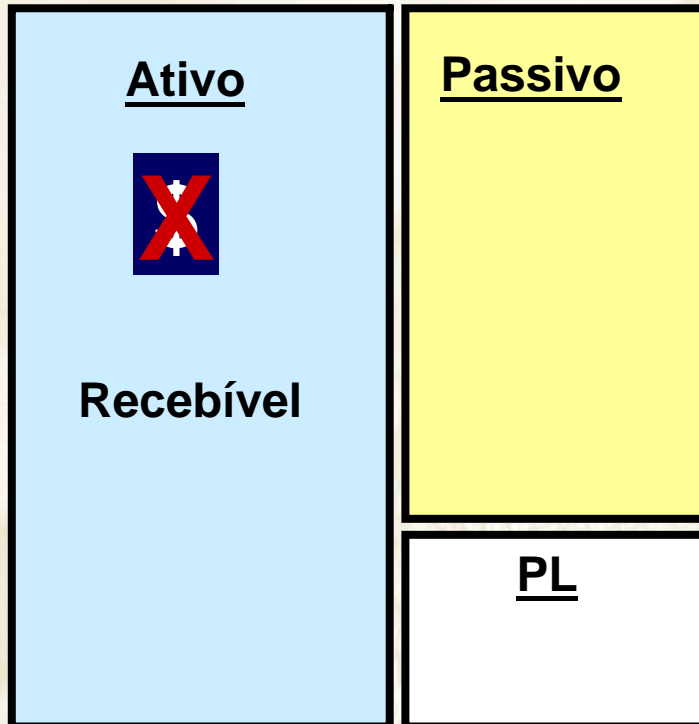
Registro na Cedente



Receitas e despesas apropriadas ao resultado pelo prazo da operação

Categoria II – Operações com retenção substancial de riscos e benefícios

Registro na Cessionária



Receitas apropriadas
ao resultado pelo
prazo da operação

Categoria III – Operações com transferência ou retenção parcial de riscos e benefícios + transferência de controle

Registro na Cedente




Resultado + ou -



Resultado do Período

Categoria III – Operações com transferência ou retenção parcial de riscos e benefícios + transferência de controle

Registro na Cessionária

| | |
|--|--|
| <p><u>Ativo</u></p>  <p>Op. Crédito</p> | <p><u>Passivo</u></p> <p><u>PL</u></p> |
|--|--|

Categoria III – Operações com transferência ou retenção parcial de riscos e benefícios + manutenção de controle

Registro na Cedente


| | |
|---|--|
| <p><u>Ativo</u></p> <p></p> <p>Op. Crédito</p> <p>Baixa Parcial</p> | <p><u>Passivo</u></p> <p>Obrigações</p> <p><u>PL</u></p> |
|---|--|

Resultado do Período

Receitas e despesas apropriadas ao resultado pelo prazo da operação

Categoria III – Operações com transferência ou retenção parcial de riscos e benefícios + manutenção de controle

Registro na Cessionária

| | |
|---|--|
| <p><u>Ativo</u></p>  <p>Parcela Op. Crédito</p> <p>Parcela Recebível</p> | <p><u>Passivo</u></p> <p><u>PL</u></p> |
|---|--|

Receitas apropriadas
ao resultado pelo
prazo da operação

Regras gerais

- Ativos e passivos financeiros, bem como receitas e despesas, registrados de forma segregada, vedada a compensação;
- Exigência de notas explicativas específicas;

Regras gerais

- Supervisão:
 - Manter à disposição do BC documentos que evidenciem critérios de classificação e registro contábil;
 - BC pode determinar alteração no registro contábil em caso de impropriedade ou inconsistência;
- Aplicação obrigatória a partir de 2008 e antecipada a partir da publicação.

Considerações finais

- Futura edição de carta-circular detalhando alguns procedimentos.
- Enviar sugestões e comentários pelo *link* na página do BCB, correspondência ou para o e-mail denor@bcb.gov.br;
- Prazo: 04 de maio de 2007.

1. Importância dos padrões internacionais

2. Projeto Convergência - Bacen

3. Conclusão

Desafios



- Preparadores
- Auditores
- Reguladores
- Supervisores
- Academia

Obrigada!

Banco Central do Brasil
Departamento de Normas do Sistema Financeiro
denor@bcb.gov.br